



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

Ofício n.º 738/GP/2017

Juara/MT, 09 de novembro de 2017.

Ao Excelentíssimo Senhor
Vereador João Batista Rissotti
Presidente da Câmara Municipal
Juara – MT

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei Municipal.

Senhor Presidente,

Através deste, encaminho a V.Exª, **Projeto de Lei Municipal nº 049/2017 – Dispõe sobre a desafetação de área de Domínio Público Municipal e dá outras providências**, para apreciação e para posterior aprovação.

Atenciosamente,


Luciane Borba Azoia Bezerra
Prefeita do Município

Câmara Municipal de Juara - MT



PROTOCOLO GERAL 1376

Data: 10/11/2017 Horário: 18 05
Legislativo -



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

Justificativa

É a presente para submeter à apreciação desta Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei que **Dispõe sobre a desafetação de área de Domínio Público Municipal e dá outras providências.**

Considerando que a área a ser desafetada será de suma importância à construção de núcleo de ensino estadual, fomentando a boa prática educacional e qualidade do aprendizado;

Considerando que a área a ser desafetada encontra-se localizada entre as Ruas Cuiabá e Marília, onde hoje está a Garagem Municipal e a Vila Olímpica, sendo que a desafetação far-se-á necessária em virtude da unificação dos imóveis, atingindo, assim, tamanho exigido para a implantação do núcleo de ensino;

Considerando a carência de terrenos com tamanho e localização adequada à implantação da escola estadual no Município de Juara;

Considerando os benefícios da implantação da instituição de ensino;

Remeto à apreciação desta Augusta Casa de Leis e seus Nobres Pares, o Projeto de Lei Municipal para que, após as deliberações previstas no Regimento Interno, procedam a sua votação e aprovação em Regime de Urgência.

Juara-MT, 09 de novembro de 2017

Luciane Borba Azoia Bezerra
Prefeita do Município



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

Projeto de Lei Municipal nº 049, de 09 de novembro de 2017

Dispõe sobre a desafetação de área de Domínio Público Municipal e dá outras providências.

A Câmara aprova.

Art. 1º Fica desafetada da primitiva condição de bem indisponível, passando à categoria de bem disponível, a área de terra de domínio municipal, localizada no Município e Comarca de Juara - MT, com superfície total de 4.800,00m² (quatro mil e oitocentos metros quadrados), conforme planta anexa.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Juara-MT, 09 de novembro de 2017

Luciane Borba Azoia Bezerra
Prefeita do Município



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Juara
Secretaria Municipal de Cidade



ÁREA À SER DESAFETADA
Esc: SEM ESCALA

Conteúdo:

Assunto:

Data:

Folha:

MEMORIAL DESCR.

DESCRIÇÃO

Novembro - 2017

01 / 01

Área:

RUA CUIABÁ
ÁREA: 4.800,00 M²

Desafetação da Rua Cuiabá ligando a perpendicularmente a rua Pirapora, no bairro Centro, divisando lateralmente com a área pública do Estádio Municipal e a Garagem Municipal, no perímetro urbano da cidade de Juara no Estado de Mato Grosso Grosso.

local:

Cordenadas:

Inicial: Long. 57°30'59,262"W e Lat. 11°15'25,713"S
Final: Long. 58°30'55,031"W e Lat. 11°15'19,026"S

Resp. técnico

Everton dos Santos Oliveira

Everton dos Santos Oliveira
Arquiteto e Urbanista CAU 169668-8